



EDITAL DE SELEÇÃO 01/2023 – Aluno Especial

O Programa de Pós-Graduação Processos Interativos dos Órgãos e Sistemas do Instituto de Ciências da Saúde da Universidade Federal da Bahia torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o Processo de Seleção de candidatos para ingresso como aluno especial no semestre letivo 2023.1, aplicadas as normas do REGULAMENTO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO (stricto sensu) da UFBA

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O ingresso como aluno especial no semestre 2023.1 será realizado mediante processo seletivo nos termos deste edital.

A matrícula como Aluno Especial é concedida apenas para a inscrição em disciplinas específicas e não implica em vínculo com qualquer curso regular da UFBA.

O aluno especial só poderá se inscrever em até um total de quatro (04) componentes curriculares na pós-graduação respeitando o limite máximo de dois (02) componentes curriculares por semestre. A inscrição no mesmo componente curricular só poderá ocorrer até, no máximo, duas vezes.

Todas as informações relativas a este Processo Seletivo estarão disponíveis, exclusivamente, no endereço eletrônico: <http://www.ppgorgsistem.ics.ufba.br/>.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. A inscrição para este processo seletivo deverá ser efetuada pela(o) interessada(o) de forma **exclusivamente online** no período de **05 de janeiro de 2023 a 11 de janeiro de 2023**.

1.2. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, nos comunicados já emitidos ou que vierem a ser tornados públicos.

1.3. Efetivada a inscrição, não haverá devolução da importância paga, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo.

1.4. A taxa de inscrição no valor de R\$ 72,24 (setenta e dois reais e sessenta e vinte e quatro centavos) para candidatos de disciplinas do mestrado ou do doutorado deve ser paga por meio de uma Guia de Recolhimento da União (GRU). É de responsabilidade do candidato a emissão da GRU, por meio do Sistema de Gerenciamento de Guias de Recolhimentos da União (SGGRU), acessível no endereço eletrônico abaixo: <https://supac.ufba.br/servicos-academicosboletos>

1.5. Não serão aceitas inscrições condicionais, com documentação incompleta e/ou extemporâneas.



1.6. Dos documentos exigidos:

Os documentos abaixo discriminados deverão ser digitalizados (quando for o caso) e enviados separadamente, em formato PDF, como anexos de mensagem endereçada ao PPGPIOS por meio do e-mail: ppgorgsistem@ufba.br.

- a) Ficha de inscrição para Seleção de Aluno Especial de Pós-Graduação assinada, disponível em: <https://supac.ufba.br/formularios-menu-aluno>. (preenchida e assinada). Acesse em Formulários a opção Aluno Especial - Pós-Graduação;
- b) Cópia de documento de identificação com foto;
- c) Cópia do Passaporte, somente para candidatos estrangeiros;
- d) Cópia do CPF, no caso de candidato estrangeiro, quando for o caso, esta documentação poderá ser entregue no período de matrícula;
- e) Certidão de quitação eleitoral, no caso de candidato brasileiro;
- f) Cópia do certificado de reservista (para os candidatos brasileiros do sexo masculino);
- g) Cópia do diploma de curso de graduação (original) compatível com as áreas das Ciências Médicas e Biológicas, obtido em curso devidamente reconhecido pelo MEC. Quando oriundo de país estrangeiro o documento deverá estar acompanhado da respectiva tradução juramentada;
- h) Currículo Lattes, versão gerada pelo(a) candidato(a) diretamente da Plataforma Lattes, acompanhado dos documentos comprobatórios apenas das atividades pontuadas no Barema;
- i) Barema da avaliação de currículo preenchido pelo candidato (ANEXO 1);
- j) Cópia da Guia de Recolhimento da União (GRU) e do comprovante de pagamento da taxa de inscrição. Não serão aceitos agendamentos do pagamento.

2. DOS COMPONENTES CURRICULARES OFERECIDOS E Nº DE VAGAS

2.1. As informações sobre as disciplinas oferecidas bem como o número de vagas oferecidas em cada uma delas estão disponíveis nos ANEXOS 2 e 3 deste documento.

2.2. O cronograma das disciplinas estará disponível no site do PPGPIOS: <http://www.ppgorgsistem.ics.ufba.br/>, na aba “Documentos”.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O docente responsável pela disciplina selecionará os candidatos a partir da avaliação do Currículo Lattes e da carta de Intenção enviados pelos candidatos, conforme critérios constantes nos ANEXO 1 e 4 deste edital. Na avaliação do Currículo Lattes apenas as atividades com documentação comprobatória serão pontuadas.



4. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

4.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, conforme indicação dos(as) professores(as) responsáveis pelas disciplinas pleiteadas.

4.2. O resultado da seleção será publicado apenas no site do PPGIOS: <http://www.ppgorgsistem.ics.ufba.br/>. O resultado não será informado via e-mail ou telefone.

4.3. Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas, caso não haja candidatos selecionados em número suficiente.

5. DAS MATRÍCULAS

5.1. Os candidatos selecionados devem efetuar o pagamento da taxa de matrícula no valor de R\$ 223,30 (duzentos e vinte e três reais e trinta centavos) para Aluno Especial de Mestrado ou R\$ 302,12 (trezentos e dois reais e doze centavos) para Aluno Especial de Doutorado.

5.2. A taxa de matrícula, deve ser paga por meio de uma Guia de Recolhimento da União (GRU). É de responsabilidade do candidato a emissão da GRU, por meio do Sistema de Gerenciamento de Guias de Recolhimentos da União (SGGRU), acessível no endereço eletrônico <https://supac.ufba.br/servicos-academicosboletos>.

5.3. Para a matrícula ser efetivada os candidatos selecionados devem enviar cópia digitalizada da Guia de Recolhimento da União (GRU) e do comprovante de pagamento da taxa de matrícula como anexos de mensagem endereçada ao PPGIOS por meio do e-mail: ppgorgsistem@ufba.br. Não serão aceitos comprovantes de agendamento

5.4. A falta de pagamento ou do envio da GRU e do comprovante de pagamento pelo(a) candidato(a) selecionado(a), no período fixado neste edital, se caracterizará como desistência e implicará na perda da vaga.

5.5. Efetivado o pagamento, não haverá devolução da importância paga, sob qualquer circunstância.

6. DO CRONOGRAMA

Período de Inscrições	05/01/23 a 11/01/23
Divulgação do Resultado	Até 12/01/23
Envio dos documentos para matrícula ao PPGIOS	Até 13/01/23
Matrículas *	30/01/23 a 06/02/23

* De responsabilidade do PPGIOS.

A data de início das aulas de cada uma das disciplinas oferecidas deve ser consultada no Cronograma dos componentes curriculares 2023.1 do PPGIOS, disponível no site do Programa.



7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da sua situação perante o processo seletivo.

Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, a qualquer tempo, antes da realização das provas mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;

Será desclassificado e automaticamente excluído do Processo Seletivo, o candidato que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas do processo seletivo.
- b) Não apresentar a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste Edital.
- c) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós- Graduação Processos Interativos dos Órgãos e Sistemas.

Salvador, 05/01/23

Eduardo Pondé de Sena
- Coordenador –



ANEXOS Edital 02/2022 – Aluno especial 2022.1

ANEXO 1. BAREMA CURRÍCULO (Disponível no formato word na aba “Formulários”, no site do PPGPIOS).

Nome:		
Itens avaliados	Pontuação máxima	Pontuação obtida
1. Formação Acadêmica	4,0	
Curso de residência na área e/ou área afim (1,0/curso)	1,0	
Curso de especialização na área e/ou área afim (≥ 360 horas) (1,0/curso)	1,0	
Participação em projetos de pesquisa ou extensão (CAPES, CNPq, FAPESB, PIBIC, PIBITI, PIBIEX, PERMANECER, PET etc., exceto TCC). (0,5/semestre)	2,0	
Monitoria de componente curricular da graduação (0,5/semestre)	2,0	
Subtotal	--	
2. Experiência Profissional	3,0	
Atividade docente em nível superior (0,50/semestre)	1,0	
Atividade em serviços de saúde e afins (0,25/semestre)	1,0	
Atividade de preceptoria, tutoria, mentoria com discentes no serviço (nível superior) (0,25/semestre)	1,0	
Atividade docente em nível médio (0,25/semestre)	0,5	
Participação em comissão examinadora de TCC (0,1/banca)	0,5	
Aprovação em concurso público (0,25/seleção)	0,5	
Participação em grupo de pesquisa cadastrado CNPq (0,5/semestre)	1,0	
Subtotal	--	
3. Produção Científica, Técnica e Tecnológica	3,0	
Artigo publicado ou aceito em periódicos indexados (1,0/artigo)	N/A	
Autoria de livro ou capítulo de livro com ISBN (0,5 por livro ou capítulo)	1,0	
Resumo simples ou expandido publicado em caderno resumo/ anais de evento científico (0,4/resumo)	2,0	
Apresentação de trabalhos em eventos técnico-científicos, palestras ou conferências, participação em mesa-redonda etc. (0,25/evento)	1,0	
Participação/Organização/Monitoria de eventos científicos (0,1/evento)	0,5	
N/A: Não se aplica.		
Subtotal	--	
Total	10,0	

N/A: Não se aplica.



ANEXO 2. COMPONENTES CURRICULARES OFERECIDOS E Nº DE VAGAS

Disciplina	Carga horária	Nº vagas	Docente responsável
ICSA54 Ética e Bioética em pesquisa	17	08	Songeli Menezes
ICSA63 Diagnóstico por imagem do Sistema estomatognático	34	12	Patrícia Leite

ANEXO 3. EMENTAS DAS DISCIPLINAS OFERECIDAS

ICSA54	A partir da assimilação dos conceitos de Ética, Bioética e Biossegurança, desencadear o processo de reflexão, análise e avaliação dos princípios básicos que devem nortear a pesquisa científica na saúde tendo em vista a condição essencial para produzir o conhecimento, o envolvimento de seres humanos e animais experimentais, o desenvolvimento de novas tecnologias e a relação direta com o meio ambiente. Discutir os valores que devem reger a conduta do profissional em termos de cidadania, enfocando as ações imprescindíveis ao processo de tomada de decisão moral e ética no campo da saúde, da educação, do respeito à dignidade humana e da pesquisa com vistas à gestão da propriedade intelectual e responsabilidade do pesquisador à luz da legislação ambiental e de saúde.
ICSA63	Componente curricular que trata do diagnóstico por imagem, evidenciando a tecnologia da computação para a precisão da informação e impressões diagnósticas sempre mais acuradas. Estudo de métodos imaginológicos, da exposição a radiações ionizantes, para exames que lançam mão das mesmas, avaliação de alterações orgânico-estruturais, em maior ou menor escala numa perspectiva de investigação permanente.



ANEXO 4. BAREMA CARTA DE INTENÇÃO (preenchido pelo professor)

Itens avaliados	Pontuação máxima	Pontuação obtida
Justificativa do interesse no PPGIOS e em cursar o componente curricular.	3,0	
Articulação entre a trajetória acadêmica/profissional do candidato e o componente curricular escolhido.	2,0	
Relação entre o componente curricular e os objetivos acadêmicos, profissionais e pessoais a serem alcançados.	3,0	
Relevância do aprendizado esperado ao cursar o componente curricular e seu potencial retorno à sociedade em geral.	1,0	
Correção gramatical, redação, clareza, coerência e coesão do texto escrito	1,0	
Total	10	

Excelente (2,0)	Muito Bom (1,9 – 1,5)	Bom (1,4 – 1,0)	Regular (0,9 – 0,5)	Insatisfatório (0,4 – 0,0)
--------------------	--------------------------	--------------------	------------------------	-------------------------------

Eduardo Pondé de Sena
Coordenador